



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº² /2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº¹ /2019

SALVA VIDAS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2 /2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Duarte e Dutra – ME, CNPJ 21.162.149/0001-47, localizada no endereço Rua Visconde do Rio Grande nº 1306, Rio Grande/RS, sendo representante legal o Sr. Francisco Dutra, CPF 348.575.400-53, para prestação do serviço de Guarda Vidas para a temporada de verão 2019, no Parque Aquático Municipal de Herval, a se realizar nos dias 14 de janeiro a 05 de março, totalizando 37 (trinta e sete diárias). O valor da contratação é R\$ R\$ 7.400 (sete mil e quatrocentos reais), sendo uma parcela de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais) a serem pagos até 31 de janeiro e o restante no término dos serviços.. O processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, quais sejam, certificados dando conta da notória especialização da empresa no ramo.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, e sobretudo para a população, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 08 de janeiro de 2019

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Duarte e Dutra – ME, CNPJ 21.162.149/0001-47, localizada no endereço Rua Visconde do Rio Grande nº 1306, Rio Grande/RS, sendo representante legal o Sr. Francisco Dutra, CPF 348.575.400-53, para prestação do serviço de Guarda Vidas para a temporada de verão 2019, no Parque Aquático Municipal de Herval, a se realizar nos dias 14 de janeiro a 05 de março, totalizando 37 (trinta e sete diárias), no valor de R\$ R\$ 7.400 (sete mil e quatrocentos reais), sendo uma parcela de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais) a serem pagos até 31 de janeiro e o restante no término dos serviços.

Herval, 08 de janeiro de 2019


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 08/01
a 14/01/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2 /2019**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e a empresa Duarte e Dutra – ME, CNPJ 21.162.149/0001-47, localizada no endereço Rua Visconde do Rio Grande nº 1306, Rio Grande/RS, sendo representante legal o Sr. Francisco Dutra, CPF 348.575.400-53, no valor de R\$ R\$ 7.400 (sete mil e quatrocentos reais), sendo uma parcela de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais) a serem pagos até 31 de janeiro e o restante no término dos serviços.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso: 0001- Livre

,vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1 /2019 e Processo Administrativo nº 2 /2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 14/01
à 14/02/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Duarte e Dutra – ME, CNPJ 21.162.149/0001-47, localizada no endereço Rua Visconde do Rio Grande nº 1306, Rio Grande/RS, sendo representante legal o Sr. Francisco Dutra, CPF 348.575.400-53, para prestação do serviço de Guarda Vidas para a temporada de verão 2019, no Parque Aquático Municipal de Herval, a se realizar nos dias 14 de janeiro a 05 de março, totalizando 37 (trinta e sete diárias) no valor de R\$ R\$ 7.400 (sete mil e quatrocentos reais), sendo uma parcela de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais) a serem pagos até 31 de janeiro e o restante no término dos serviços.

Herval, 08 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa Duarte e Dutra – ME, CNPJ 21.162.149/0001-47, localizada no endereço Rua Visconde do Rio Grande nº 1306, Rio Grande/RS, sendo representante legal o Sr. Francisco Dutra, CPF 348.575.400-53, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Guarda Vidas para a temporada de verão 2019, no Parque Aquático Municipal de Herval, a se realizar nos dias 14 de janeiro a 05 de março, totalizando 37 (trinta e sete diárias).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ R\$ 7.400 (sete mil e quatrocentos reais), sendo uma parcela de R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais) a serem pagos até 31 de janeiro e o restante no término dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

Fonte de Recurso: 0001- Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Francisco Viana Faria Dutra
CNPJ 21.152.149/0001-47
Sócio Administrador


Francisco Dutra
Representante da Duarte e Dutra-ME

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. - 006/2019

Data: 006/01/2019

Objeto:

Pelo presente solicito contratação de serviço de Guarda Vidas para a temporada de verão 2019, no Parque Aquático municipal de Herval, que se realizara do dia 14 de Janeiro a 05 de Março, contratação em um total de 37 diárias. Conforme orçamento em anexo, com pagamento em parcelas metade em final de Janeiro e o restante no final do serviço.

Justificativa: A empresa possui notória especialização e qualificação no ramo, conforme atesta os certificados fornecidos.

Assinatura do Secretário Solicitante

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Tipo de Licitação: *J.L.*

Fornecedor vencedor: *DURTE e DUTRA LTDA - ME*

Valor: *R\$ 7.400,00*

TAS
Assinatura do Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz
Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *3569*

Quem
Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



DUARTE E DUTRA LTDA ME
CNPJ: 21.162.149/0001-47

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA VIDAS
MUNICÍPIO HERVAL DO SUL

TEMPORADA DE VERÃO 2019

PREÇO GLOBAL DE 37 DIÁRIAS, TEMPORADA DE VERÃO DE HERVAL:
VALOR: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).


Francisco Dutra
Administrador
Especialista em segurança

Rio Grande, Rio Grande do Sul, 4 de janeiro de 2019.

BOMBEIRO CIVIL



CERTIFICADO



Grupo

A empresa LS certifica que,

FRANCISCO VIANA FARIA DUTRA

Concluiu o Curso de Formação de **BOMBEIRO CIVIL**, com duração de 300 (trezentas) horas/aula, realizado no período de 25/08/2015 à 11/07/2016 de acordo com estabelecido pela LEI FEDERAL Nº11.901 de 12/01/2009 e NBR 14.608/2007, conforme programa constante no verso.

Rio Grande, RS, 11 de Julho de 2016.

Francisco Dutra

Francisco Viana Faria Dutra - Aluno
RG: 8036685769

Sabrina Duarte

Sabrina Duarte Cardoso
Responsável Técnico
CRA/RS: 042709

Leonardo Rita Coelho

Leonardo Rita Coelho
Diretor



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

Certificada

Certificamos que

Francisco Viana Faria Dutra

desempenhou a função de **Palestrante** nos cursos de **APH (Atendimento Pré-Hospitalar – Nível Básico) e BLS (Basic Life Support – Nível Básico)**, ministrados pela equipe da Cruz Vermelha Brasileira – Rio Grande (RS), realizados nos dias 01,02,03,08,09,10,15,16 de Dezembro de 2017 na Cidade do Rio Grande (RS).


Eder Gonçalves Fortes
Coordenador Técnico

Nº de Registro no COREN-RS 0088793


Júlio Cesar Pereira da Silva
Presidente

Rio Grande (RS), 16 de dezembro de 2017.


Marcela de Almeida Borges
Coordenador do Curso

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

PELO RIO GRANDE
TODOS





CRUZ VERMELHA

BRASILEIRA

RIO GRANDE - RS

Reconhecida como Utilidade
Pública Internacional - Decreto
nº 9.620, de 13/06/1912.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sr. FRANCISCO DUTRA, palestrou na Palestra Informativa sobre Primeiros Socorros da Cruz Vermelha Brasileira - Rio Grande (RS), realizada nos dias 06 e 07 de Julho de 2017, com carga horária de 6 horas, na sede da Cruz Vermelha Brasileira - Rio Grande (RS).

Rio Grande (RS), 07 de Julho de 2017.



Francisco Dutra
Palestrante

Diretoria Cruz Vermelha Brasileira
 Rio Grande (RS)
 Presidente: Julio Cesar Pereira da Silva
 Vice Presidente: Daniel Costa Vitória
 1º Secretária: Bruna Silveira
 1º Tesoureiro: Michel Pomar
 Suplente: Delamar Trindade
 Coordenador Executivo: Marcelo Borges

Comissão organizadora da Palestra:
 Coordenador Geral: Marcelo Borges;

Palestrante: Francisco Dutra.


Período de realização Palestra Informativa Primeiros Socorros: 06 e 07 de Julho de 2017, na Rua Zalony, 243, Bairro Centro, Rio Grande - RS.

Carga horária: 06 (seis) horas.

Data da emissão da declaração: 07/07/2017.

Cruz Vermelha Brasileira - Município do Rio Grande - RS
 CNPJ: 12.208.596/0001-07
 Rua Zalony, 243, Bairro Centro, Rio Grande - RS.

Certificado registrado nos termos:
 Registro nº: 008, Livro nº: 012617
 Folha nº: 08
 Rio Grande (RS), 07 de Julho de 2017.



(Assinatura e carimbo)

PALESTRANTE	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
<p>Francisco Dutra</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conceitos de Urgência, Emergência e Primeiros Socorros; ➤ Situações de Urgências e Emergências (cenários e suas possíveis vítimas); ➤ Situações aplicadas ao trabalho: quedas, amputações, atropelamentos, ferimentos, traumatismos, esmagamentos, queimaduras, insolação, hemorragias, choque elétrico, fraturas, convulsão, epilepsia, paradas cardiorespiratória, picada de animais peçonhentos, intoxicações e outras situações cotidianas. ➤ Conceito de Atendimento Pré-Hospitalar e Suporte Básico de Vida e profissionais especializados; ➤ Diferentes técnicas de verificações de sinais vitais de uma vítima; ➤ Análise da cena de sinistro; ➤ Avaliação da Vítima: Primária e Secundária; ➤ Aplicar os diferentes protocolos de socorro (ABCDE, escala de coma de Glasgow, método start); ➤ OVACÉ - desobstrução de vias aéreas, de manobra de heimlich; ➤ Uso de EPI's; ➤ Diferentes tipos de equipamentos para socorro (KED's, colares cervicais, macas entre outros); ➤ Atendimento diante de Parada Cardio-Respiratória e Reanimação Cardio-Pulmonar; 	<p>06 horas</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.162.149/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2014
NOME EMPRESARIAL DUARTE & DUTRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEGASO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.30-7-00 - Atividades de investigação particular 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO GRANDE	NÚMERO 1306	COMPLEMENTO
CEP 96.211-490	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO RIO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@ESCRITORIOCONTABILONILDO.COM.BR		UF RS
TELEFONE (53) 3232-0313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

3709

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/01/2019** às **09:54:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1